

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 024/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 010, de 22 de março de 2022;
Considerando as orientações técnicas do Grupo Gestão do SUAS da Secretaria de Desenvolvimento Social sobre Abertura do PMAS para inclusão de recursos para serviço emergencial para pessoas em situação de rua - baixas temperaturas
Considerando a Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 05 de maio de 2022, emitindo parecer favorável.

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** a Abertura do Sistema PMAS-Webno que diz respeito à aprovação do repasse de recursos financeiros e abertura de novas vagas para a ampliação dos Serviços de Acolhimento Institucional para a População em Situação de Rua, durante o período de baixas temperaturas, neste Município de Campinas, e que que os recursos sejam acrescidos ao custeio do abrigo municipal - SAMIM - Serviço de Atendimento ao Migrante, Itinerante e Mendicante, que tem suas vagas ampliadas nos períodos de baixa temperatura, em ação conjunta com a rede (Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade) conforme documentação constante no Processo SEI nº PMC.2022.00036083-80.

Campinas, 05 de maio de 2022.

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 025/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerando as deliberações da Resolução SEDS-13, de 09-03-2022 (Diário Oficial Poder Executivo Estadual/SP - Seção I quinta-feira, 10 de março de 2022);

Considerando as instruções e documentação constantes no Processo SEI PMC.2022.00023201-53;

Considerando a Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 05 de maio de 2022, emitindo parecer favorável.

RESOLVE Ad Referendum

ACATAR o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** acatando Normas Complementares para as transferências de recursos provenientes de emendas e demandas parlamentares estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS destinados às Organizações da Sociedade Civil - OSC que compõem a rede socioassistencial indireta, registrando que as Organizações que receberão as Emendas/Demandas Parlamentares são: Centro Social Bertoni - R\$ 85.000,00 (Aquisição de Veículo); Centro de Promoção para um mundo melhor; CEPROMM - R\$ 100.000,00 (Custeio para programas educacionais); Projeto Gente Nova - R\$ 50.000,00 (Aquisição de Equipamentos); Centro Comunitário da Criança do Parque Itajai e região - R\$ 50.000,00 (Aquisição de Veículo).

Campinas, 05 de maio de 2022

ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

ATOS DO CONSELHO

A presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, mandato 2022-2024, para a Reunião Ordinária, que também considera o Artigo 20 de seu Regimento Interno, a ser realizada no **dia 13 de maio de 2022 às 17 horas**, em plataforma virtual através de link que será enviado para Conselheiros e interessados, com as seguintes pautas:

1. Informes Gerais
2. Aprovação da Ata da Reunião Anterior (Ata de Eleição e Posse 2022-2024)
3. Constituição de Grupo de Trabalho para Eleição de Representantes da Sociedade Civil (vaga remanescente)
4. Proposição e Estruturação de Relatório de Gestão (2022-2024)
5. Atualização dos Grupos de Trabalho das Comissões Permanentes
6. Realização de Reuniões Extraordinárias de Integração e de Planejamento
7. Sugestões para Inclusão nesta Pauta ou em Pauta Futura
8. Outros Assuntos

Campinas, 05 de maio de 2022

LUZINETE NUNES CIRNE DE TOLEDO
Presidente do COMPAZ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo:PMC.2021.00000654-58

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2021

Objeto: Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 5605119, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 282/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de maio de 2022.

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo:PMC.2021.00059358-17

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 5605649, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.879,99 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa MLC Locações, Produções e Eventos Eireli, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 195/2022. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de maio de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2021.00067828-44

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços - Fornecimento de polpas de frutas integrais congeladas (morango, açaí, abacaxi)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 204/2022, no valor de R\$ 618.800,00 (Seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais).

-PILAR ALIMENTOS EIRELI, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 205/2022, no valor de R\$ 320.775,00 (Trezentos e vinte mil setecentos e setenta e cinco reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 05 de maio de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº087, DE 05 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando o indicado no processo SEI PMC.2022.00034384-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a)s seguintes servidore(a)s para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem Comissão Organizadora do Seminário de Educação Infantil 2022:

- I - Maria de Lourdes Gomes, matrícula 108.099-7;
- II - Maria Nazaré da Cruz, matrícula 136.440-5;
- III - Priscila Candeloro Herminio, matrícula 132.424-1;
- IV - Fernanda Theodoro Roveri, matrícula 136.416-2;
- V - Renata Esmi Laureano, matrícula 119.584-0;
- VI - Idelvandre Vilas Boas de Santana Santos, matrícula 127.242-0;
- VII - Caroline Betioli Ribeiro Fisch, matrícula 124.800-6;
- VIII - Carmen Alvares Lopes, matrícula 119.751-7;
- IX - Patrícia Moreira de Freitas Machado, matrícula 120.410-6;
- X - Débora Barbosa da Silva Sanchez, matrícula 120.054-2;
- XI - Marcos Donizetti Forner Leme, matrícula 131.768-7;
- XII - Cristiane Patrícia Oliveira Mendes, matrícula 121.320-2;
- XIII - Elaine dos Santos Ribeiro, matrícula 125.894-0;
- XIV - Sandra Maria Fachineti, matrícula 131.742-6;
- XV - Alessandra de Souza Pereira, matrícula 131.770-9;
- XVI - Ana Claudia da Rocha Mucci, matrícula 136.845-1;
- XVII - Janey Cristina da Silva, matrícula 131.742-6;
- XVIII - Adriana Carnielli de Lima Petermella, matrícula 137.738-9;
- XIX - Maria Jussara Zamarian, matrícula 136.429-4;
- XX - Adriana Aparecida Bini Zanetti, matrícula 132.106-4.

Art. 2º Os trabalhos serão:

- I - coordenados pelo Departamento Pedagógico;
- II - registrados em relatório;
- III - realizados em reuniões semanais, às quartas-feiras, das 14h às 16h30min., por meio do link: <https://meet.google.com/yku-vybh-bsd>.

Parágrafo único. A comissão poderá solicitar a participação de outro(a)s servidore(a)s, caso necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de maio de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) : **Pregão Eletrônico nº 029/2022**

Processo Administrativo nº FUMEC2022.00000678-33

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/05/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/05/2022 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA- OC N° 824402801002022OC00035

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC:

(www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Editais**

Campinas, 04 de maio de 2022

LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA

Assessor técnico - FUMEC

PORTARIA FUMEC N° 35 /2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Rita de Cassia Conceição**, matrícula 10405, RG nº 27.895.918-0 SSP/SP, PASEP 1.236.462.977-4, aposentadoria voluntária (reductor do Magistério) por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma da Lei 10887/04 (média salarial), no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 5, Grau C, com jornada de 20 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, reafirmado no artigo 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo SEI-FUMEC.2020.00000944-66.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Campinas, 04 de maio de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO N°: 2021.00000648-18

Assunto: Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro tipo multirrisco para segurar 11 (onze) unidades da FUMEC/CEPROCAMP no Município de Campinas.

Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Aditamento ao instrumento de Apólice nº01.18.0022506.000000 celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A (CNPJ/MF sob o nº.90.180.605/0001-02)** relativo ao objeto em referência, de maneira a prorrogar-la pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2. O valor total das despesas decorrentes do presente aditamento será de R\$ 9.854,31 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), deverá onerar o exercício de 2022 na seguinte dotação orçamentária nº60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000;

3. A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 05 de maio de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO SEI.FUMEC.2021.00001675-36

EMENTA: Direito Administrativo. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de links IP dedicados ao acesso à internet, incluindo suporte técnico, no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. Análise de invalidação do certame. Recurso apresentado pela empresa **LINKFACIL TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI**.

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente os pareceres da Controladoria Interna e da Procuradoria e Assessoria Jurídica desta Fundação, em atendimento ao que preceituam os artigos 49, caput e § 3º, e 109, inciso I, alínea c, da Lei nº 8.666/93, conheço o recurso administrativo interposto pela empresa **LINKFACIL TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 31.858.429/0001-48, e no mérito, nego-lhe provimento.

Campinas, 04 de maio de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI: PMC.2022.00009589-16

Interessado: COOPERATIVA CENTRAL DE FERTILIZANTES COOPER-FERTIL

Assunto: Repetição de Indébito

DECIDO: AUTORIZAR a restituição do crédito apurado no valor de R\$ 25.585,6549 UFIC's - procedente do valor recolhido indevidamente para a parcela 01 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2022, emissão 01/2022 do imóvel 3162.12.43.0001.01001, haja vista que o tributo foi quitado em sua totalidade através da cota única - reconhecido nos termos da decisão do Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias/SMF publicada no DOM em 22/03/2022. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 04 de maio de 2022

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS/SMF RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2022.00007391-06

Interessada: TGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Requerentes: LUCIANA BUZATTO PERES / SALLY SCARPARO SENDAS

Código Cartográfico: 3461.11.67.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

ERRATA

Consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e verificando-se que a decisão (vide doc. 5399497), publicada na edição do Diário Oficial do Município (DOM) de 04/04/2022, contém erro de transcrição quanto à identificação da Interessada do protocolo, **RETIFICO**a referida decisão nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Protocolado: PMC.2022.00007391-06

Interessada: SWISS PARK CAMPINAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

Requerentes: LUCIANA BUZATTO PERES / SALLY SCARPARO SENDAS

Código Cartográfico: 3461.11.67.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários"

LEIA-SE:

"Protocolado: PMC.2022.00007391-06

Interessada: TGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Requerentes: LUCIANA BUZATTO PERES / SALLY SCARPARO SENDAS

Código Cartográfico: 3461.11.67.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários"

Os demais termos da decisão permanecem inalterados.

Campinas, 04 de maio de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS/SMF RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2020.00006467-61

Interessado: ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JUNIOR

Código Cartográfico: 3262.23.75.0001.00000

Assunto: Revisão do IPTU - exercício 2020

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3262.23.75.0001.00000, relativo ao exercício de 2020**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora impugnado foi cancelado face a retificação da área fracionada, bem como o lançamento do IPTU retroativo aos exercícios de 2018 a 2021, de acordo com determinação de ofício em 26/01/22 contida no protocolo nº 2018/10/1904, anexo ao principal 2010/11/6578, em nome de Carina Silva Cury.

Protocolo: PMC.2020.00006511-79, anexo PMC.2021.00009225-55 e PMC.2022.00010068-20

Interessado: MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA.

Código Cartográfico: 3214.42.80.0001.00000

Assunto: Revisão dos Lançamentos do IPTU

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3214.42.80.0001.00000, para os exercícios de 2020 a 2022**, tendo em vista que, mesmo notificado pelo Diário Oficial em 19/06/2020, o interessado não apresentou os documentos essenciais à análise do mérito do pedido, previstos na IN SMF nº 07/2017, incorrendo no disposto no artigo 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como a análise das provas apresentadas demonstrou que o imóvel não é utilizado para destinação rural com cunho econômico, não se enquadrando no disposto no artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001, ademais os lançamentos impugnados atendem ao disposto nos artigos 32 e 142 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado: PMC.2021.00009158-51

Interessado: AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Código Cartográfico: 3434.61.35.0137.00000

Assunto: Revisão dos Lançamentos Tributários - exercício 2021

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3434.61.35.0137.00000, relativo ao exercício de 2021**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora impugnados foram cancelados em razão da subdivisão do imóvel em lotes, conforme planta aprovada em 23/09/2020, nos autos do no protocolo nº 2020/11/5251, em nome de Guilherme Sotрати Angelo.

Protocolado: PMC.2021.00009166-61

Interessado: José Antônio Álvaro da Silva

Código Cartográfico: 3263.32.65.0796.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Lixo, referente ao exercício 2021**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3263.32.65.0796.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2021.00058364-01.

Protocolado: PMC.2021.00009408-80 (e anexo PMC.2022.00014353-56)

Interessada: SANDRA REGINA TIMOSSI BUSNARDO

Advogados: GUSTAVO FRONER MINATEL - OAB/SP nº 210.198 / PRISCILA

LICARIÃO HOLZER - OAB/SP nº 315.762

Código Cartográfico: 3453.32.57.0001.00000

Assunto: Revisão de Lançamentos Tributários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do art. 4º, combinado com os arts. 13, 14, 68 a 70, e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indefiro o pedido de revisão de lançamentos de IPTU, referentes aos exercícios de 2021 e 2022**, para o imóvel representado pelo código cartográfico nº 3453.32.57.0001.00000,